



Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Subsecretaria de Estado de Administração Geral
Gerência de Serviços Corporativos
Subgerência de Serviços Corporativos

Informativo n.º 003/2021

Data: 14/12/2021

ABASTECIMENTO EM POSTO NÃO CREDENCIADO PARA ATENDER A FROTA DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Informamos aos fiscais do Contrato Corporativo nº 018/2017, cujo objeto é a prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível dos veículos oficiais e outros equipamentos pertencentes ao Governo do Estado do Espírito Santo, que o referido contrato estabelece no Item 3.4 do Termo de Referência o seguinte:

3.4 DA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS

3.4.1 *Para a aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Aditivos **será utilizada a rede de postos credenciados pela CONTRATADA**, através de cartão de pagamento magnético ou micro processado, tecnologia de Near Field Communication (NFC) ou superior;*

Devem ser observados os seguintes procedimentos:

FISCAL:

- 1) Verificar no sistema a relação de postos credenciados e informar aos condutores do seu órgão/entidade a rede disponível;
- 2) Orientar ao condutor que em nenhuma hipótese esse deverá abastecer caso o posto não esteja credenciado para atender a frota do Governo do Espírito Santo ou pratique preço diferenciado, quando este valor não é o preço à vista de bomba;
- 3) Na situações onde exista a necessidade de abastecimento em posto com preço diferenciado e que seja devidamente justificado ao Fiscal, pós-abastecimento, o posto emitirá nota manual com os dados do abastecimento (nome do condutor, matrícula do condutor, data e hora do abastecimento, nome do posto, placa do veículo, quantidade de litros abastecidos, total em reais (R\$) abastecido e km do momento do abastecimento). De posse deste documento, o Fiscal deverá encaminhá-lo a empresa Link Card para o e-mail relacionamento3@linkbenefícios.com.br (Jéssica). Uma vez recebida a documentação, a empresa realizará as tratativas com o estabelecimento visando o pagamento do valor abastecido.



Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Subsecretaria de Estado de Administração Geral
Gerência de Serviços Corporativos
Subgerência de Serviços Corporativos

CONDUTOR:

- 4) Se possível, acessar com seus dados de usuário, o aplicativo Link Condutor (Play Store / Apple Store) da empresa Link Card ou consultar com o Fiscal a lista de postos credenciados mapeando os estabelecimentos credenciados de acordo com o percurso que será realizado;
- 5) Antes da realização do abastecimento, verificar junto aos funcionários do posto perguntando de forma clara se o mesmo atende a Frota de Veículos do **Poder Executivo do Governo do Estado do Espírito Santo**;
- 6) Caso persista a dúvida, deverá ligar para o 0800 940 2454 constante no verso do cartão informando o **código da empresa 2744** e confirmando se o posto está credenciado.

CONTRATADA:

- 7) Nas situações onde for gerada nota manual, o preposto designado pela empresa receberá a nota manual diretamente encaminhada pelo Fiscal do Contrato e tentará realizar a negociação diretamente com o estabelecimento;
- 8) Em **caso de sucesso** na negociação entre a contratada e o estabelecimento, considerando que o valor a ser creditado deverá ser o valor à vista de bomba, o crédito em favor do estabelecimento, será realizado pela contratada;
- 9) Em **caso de insucesso** na negociação entre a contratada e o estabelecimento, a contratada comunicará ao o órgão/entidade acerca da impossibilidade de realizar o crédito em favor daquele estabelecimento. O órgão órgão/entidade gestora daquele veículo e/ou condutor, deverá adotar as medidas necessárias para solução do problema, não cabendo a SEGER sob qualquer hipótese, adotar procedimento para a quitação do débito.